



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada à realização dos Campeonatos Municipais, competições escolares e demais eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte do Município de Ipê/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. A contratação compreenderá, conforme a necessidade da Administração, a disponibilização de equipes de arbitragem para as seguintes competições:

LOTE 01

CAMPEONATO MUNICIPAL E ABERTO DE FUTSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arbitragem para Futsal (2 árbitros, 1 anotador)	Hora	120	R\$ 453,33	R\$ 54.399,60

LOTE 02

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arbitragem para Futebol de Campo (1 árbitro, 2 árbitros auxiliares, 1 anotador)	Hora	80	R\$ 1.063,33	R\$ 85.066,67

LOTE 03

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arbitragem para Futebol de Sete (2 árbitros, 1 anotador)	Hora	60	R\$ 456,67	R\$ 27.400,00

LOTE 04

TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



01	Arbitragem para jogo de Vôlei de Areia (2 árbitros e 1 anotador)	Hora	60	R\$ 326,67	R\$ 19.600,00
----	--	------	----	------------	---------------

LOTE 05

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arbitragem para jogo de Bocha em Cancha de Areia (1 árbitro para cada cancha; cada jogo terá 2 partidas, sendo que na fase semifinal e final, poderá ocorrer uma partida extra no jogo para desempate)	Hora	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

LOTE 06

JOGOS ESTUDANTIS DO RIO GRANDE DO SUL (JERGS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arbitragem para Atletismo (2 árbitros e 1 anotador)	Turno de 4 horas	16	R\$ 1.1150,00	R\$ 18.400,00
02	Arbitragem para Futsal (2 árbitros, 1 anotador)	Turno de 4 horas	16	R\$ 1.083,33	R\$ 17.333,33
03	Arbitragem para Tênis de Mesa (2 árbitros)	Turno de 4 horas	16	R\$ 1.016,67	R\$ 16.266,67
04	Arbitragem para Handebol (2 árbitros, 1 anotador)	Turno de 4 horas	12	R\$ 1.083,33	R\$ 13.000,00
05	Arbitragem para Voleibol (2 árbitros, 1 anotador)	Turno de 4 horas	16	R\$ 1.083,33	R\$ 17.333,33
06	Arbitragem para Badminton (2 árbitros)	Turno de 4 horas	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00

LOTE 07

CAMPEONATO DE FUTSAL AMUCSER					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arbitragem para Futsal (2 árbitros, 1 anotador)	Hora	80	R\$ 850,00	R\$ 68.000,00

2.1. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

2.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição como serviços comuns e rotineiros realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, referente atividades relacionadas ao esporte do Município.

Rua Frei Casimiro Zaffonato, 1060 | CEP 95240-000 | Ipê/RS | 54 3233 1050 | pmipe.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1506/2023.

2.2. Tipo de Licitação:

2.2.1. A presente contratação se dará na modalidade Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28 da Lei 14.133/2021.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação:

3.1.1. Contratação de empresa especializada em Arbitragem para os Campeonatos Municipais e Eventos Esportivos.

3.2. Do Período de Contratação:

3.2.1. O período de contratação é baseado na demanda e estabelece que o período estimado é de 12 (doze) meses, sendo suficientes para suprir as necessidades elencadas, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

3.3. Escolha da modalidade em detrimento às outras formas de contratação:

3.3.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso II, o pregão é a modalidade adequada para contratação de bens e serviços comuns, sendo o formato eletrônico, por ampliar a competitividade, garantir maior transparência e assegurar isonomia entre os licitantes.

3.3.2. A utilização do pregão eletrônico possibilita a ampla participação de fornecedores de diferentes localidades, reduzindo barreiras geográficas, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas à Administração Pública, com economia de recursos públicos. Além disso, o ambiente eletrônico confere maior celeridade ao procedimento, rastreabilidade dos atos e segurança jurídica, uma vez que todas as etapas ficam devidamente registradas no sistema.

3.3.3. Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico mostra-se plenamente adequada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, transparência e interesse público.

3.4. Do valor orçado:

3.4.1. A pesquisa foi realizada de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões e exigências existentes.

3.4.2. Ante o exposto, o valor da contratação acompanhada dos preços unitários referenciais, que lhe dão suporte, consta somente no processo em questão, fase preparatória, devido a Administração optar por preservar o seu sigilo.

4 – DA FORMA DA REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

4.1. Objetivo Geral:

Rua Frei Casimiro Zaffonato, 1060 | CEP 95240-000 | Ipê/RS | 54 3233 1050 | pmipe.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



4.1.2. Contratar empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando assegurar a organização, condução e regularidade técnica dos campeonatos e eventos esportivos promovidos pelo Município de Ipê, garantindo a aplicação das regras oficiais, a disciplina e a integridade das competições.

4.2. Objetivos Específicos:

4.2.1. Disponibilizar equipe de arbitragem qualificada e devidamente credenciada para atuação nas diversas modalidades esportivas promovidas pelo município.

4.2.2. Assegurar o cumprimento das regras oficiais de cada modalidade, conforme regulamentos vigentes das federações competentes.

4.2.3. Garantir imparcialidade, ética e transparência na condução das partidas e competições.

4.2.4. Atender à demanda de jogos e eventos esportivos conforme calendário definido pela administração municipal.

4.2.5. Proporcionar segurança técnica durante a realização das competições, minimizando conflitos e assegurando o bom andamento das partidas.

4.2.6. Emitir relatórios técnicos e súmulas das partidas realizadas, quando necessário.

4.2.7. Colaborar com a organização geral dos eventos esportivos, auxiliando no cumprimento dos regulamentos e orientações aos participantes.

4.3. Da forma de realização:

4.3.1. Campeonato Municipal e Aberto de Futsal nas categorias Adulto Masculino, Sub 20, Feminino e Veterano Masculino. Será realizado nos meses de maio, junho e julho de 2027, com jogos durante a semana, sendo necessários 2 (dois) árbitros e 1 (um) anotador.

4.3.2. Campeonato Municipal de Futebol de Campo na categoria Adulto Masculino. Será realizado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, com jogos aos finais de semana, sendo necessários 1 (um) árbitro, 2 (dois) árbitros auxiliares e 1 (um) anotador.

4.3.3. Campeonato Municipal de Futebol Sete na categoria Adulto Masculino. Será realizado nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2027, com jogos aos sábados, sendo necessários 2 (dois) árbitros e 1 (um) anotador.

4.3.4. Torneio de Vôlei de Areia nas categorias Adulto Masculino e Adulto Feminino. Datas a definir pela Secretaria de Esporte do Município.

4.3.5. Campeonato Municipal de Bochas nas Categorias Adulto Masculino e Adulto Feminino. Será realizado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, com jogos durante a semana, sendo necessário 1(um) árbitro para cada cancha.

4.3.6. Jogos Estudantis do Rio Grande do Sul – JERGS, nas modalidades atletismo, futsal, tênis de mesa, handebol e voleibol, nas categorias Infantil e Juvenil, feminino e masculino. Será realizado nos meses de junho e julho de 2027, com jogos em dias de semana, sendo necessários na modalidade atletismo 3 (três) árbitros, na modalidade futsal 2 (dois) árbitros e 1 (um) anotador, na modalidade tênis de mesa 2 (dois) árbitros, na modalidade handebol 2 (dois) árbitros e 1 (um) anotador, na modalidade voleibol 2 (dois) árbitros e 1 (um) anotador e na modalidade Badminton 2 (dois árbitros).

Rua Frei Casimiro Zaffonato, 1060 | CEP 95240-000 | Ipê/RS | 54 3233 1050 | pmipe.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



4.3.7. Campeonato de Futsal AMUCSER nas categorias de Base Adulto e Feminino. Será realizado nos meses de junho até novembro, com jogos nos finais de semana, sendo necessário 2 (dois) árbitros e 1 (um) anotador.

4.3.8. A licitante vencedora deverá ser responsável por todas as despesas para a realização dos serviços para a realização do objeto, além de estar de acordo com as especificações abaixo:

4.3.8.1. Os quantitativos, objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração adquirir-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados;

4.3.8.2. O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da administração e dar-se-á na forma requisitada através de pedido de fornecimento dos serviços a serem emitidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal;

4.3.9. Os referidos campeonatos e jogos foram determinados de forma estimada, ficando facultada a Administração Municipal realiza-los de acordo com a necessidade e/ou participação dos atletas.

4.4. Das obrigações da Licitante Vencedora

4.4.1. A licitante vencedora deverá cumprir as seguintes obrigações:

- repassar os regulamentos oficiais das competições para os árbitros;
- responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais;
- cumprir o serviço baseado na descrição apresentada neste Termo de Referência;
- a licitante vencedora deverá apresentar, na assinatura do contrato, listagem de árbitros de cada modalidade de arbitragem, acompanhada de documentos de RG ou CNH, e de Certificados de Árbitros em cópias autenticadas, conforme segue:

I – Futebol de Campo:

- No mínimo 10 (dez) Certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBF (Confederação Brasileira de Futebol).
- No mínimo 20 (vinte) árbitros com certificados de cursos emitidos pela FGF (Federação Gaúcha de Futebol) ou SAFERGS (Sindicato dos Árbitros de Futebol do Rio Grande do Sul).

II – Futsal:

- No mínimo 04 (quatro) Certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBF (Confederação Brasileira de Futebol de Salão).
- - No mínimo 30 (trinta) árbitros com certificados de cursos emitidos pela FGFS (Federação Gaúcha de Futebol de Salão).

III – Futebol Sete:

- No mínimo 03 (três) árbitros com certificados de cursos emitidos pela CBF7



(Confederação Brasileira de Futebol Sete).

- No mínimo 20 (vinte) árbitros com certificados de cursos emitidos pela FGF7 (Federação Gaúcha de Futebol Sete).

IV – Outras Modalidades:

- no mínimo 01 (um) Certificado de árbitro para cada modalidade (voleibol, atletismo, tênis de mesa, handebol e bochas), que participou de curso ou seminário juntamente com declaração reconhecida em cartório (ou assinatura digital) pelo árbitro autorizando o uso do certificado e atestando que presta serviços para a empresa licitante.

OBS: todos os certificados, passarão por uma análise para verificar sua veracidade.

5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDO DE ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.158 – Promoção e Incentivo de Competições Esportivas e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 687

Desdobramento da Despesa – 5907

6 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

6.2. A fiscalização será realizada pelo Diretor do Departamento de Esportes, Alcione Pellin Cavalheiro, Portaria nº 211/2025, sendo seu suplente o servidor Nestor Torresan, Operário Especializado, matrícula nº 134.

6.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Dada a natureza dos serviços, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.

8 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS

8.1. Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Rua Frei Casimiro Zaffonato, 1060 | CEP 95240-000 | Ipê/RS | 54 3233 1050 | pmipe.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



9.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipê/RS, 03 de julho de 2026.

Simone Torresan
Agente Administrativo
Matrícula 537/2020

Adriana Nair Lovatel Bordin
Secretária de Turismo,
Cultura e Esporte

☐ Defiro
☐ Indefiro

José Mário Grazziotin
PREFEITO MUNICIPAL